LEI Nº 1175 / 2008

Altera redação da Lei nº 1123 de 02 de março de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Artigo 2º da Lei Nº 1123 de 02 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

Art. 2º O Vale – Alimentação será fornecido mensalmente aos Servidores, na forma de cartão magnético, no valor de R$ 36,00(trinta e seis reais).

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de junho de 2007.

Delfim Moreira, 19 de Junho de 2008.

CARLOS ANTONIO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado
EM 19/06/08

Scanned by CamScanner